Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000
e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 682/2010

De 03 de fevereiro de 2010.

Autoriza a alienação de imóveis urbanos.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório específico, os seguintes imóveis de sua propriedade:

I — Lote nº 14, da Quadra "M", medindo 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, de frente para a Rua 8, objeto da Matrícula 5.307 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

II — Lote nº 15, da Quadra "M", medindo 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, de frente para a Rua 8, objeto da Matrícula 5.308 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

III — Lote nº 16, da Quadra "M", medindo 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, de frente para a Rua 8, objeto da Matrícula 5.309 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

IV — Lote nº 17, da Quadra "M", medindo 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, de frente para a Rua 8, objeto da Matrícula 5.310 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

V — Lote nº 18, da Quadra "M", medindo 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, de frente para a Rua 8, objeto da Matrícula 5.311 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

VI — Lote nº 19, da Quadra "M", medindo 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco) metros quadrados, de frente para a Rua 8, objeto da Matrícula 5.312 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de fevereiro de 2.010

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA